

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP.**  
Processo Administrativo n.º 3.00000.007/2023 - DPE/AP

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP**, sediada na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, bairro Central, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, por meio da Coordenadoria de Contratações - CC/DPE/AP, nomeada por meio da Portaria n.º 682, de 13 de maio de 2022, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de **CREDENCIAR PROFISSIONAIS** nas áreas de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **PSICOLOGIA**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital e seus anexos, com fundamento no art. 25, Lei n.º 8.666/1993.

Este procedimento, autorizado por meio do Processo Administrativo supracitado, será regido pelo disposto dos artigos 116, Caput e 25, Caput, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de profissionais de nível superior, para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia, convênio n.º 931335/2022.**
- 1.2.** Este Credenciamento será regido também pelos dispositivos deste Edital e seus anexos, com os quais os Credenciados devem declarar concordância, ao assinar o Termo de Adesão Credenciamento;
- 1.3.** A adesão ao presente Edital implica no aceite de suas eventuais alterações supervenientes por parte da Credenciante, após regular notificação.

**2. ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1.** O Credenciamento abrangerá profissionais nas áreas de Psicologia e Assistência Social com experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada em carteira e/ou contrato de trabalho;

**3. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 3.1.** O requerimento e a documentação para o Credenciamento deverão ser encaminhados digitalizados à Coordenadoria de Contratações, por meio do e-mail [cpl@defensoria.ap.def.br](mailto:cpl@defensoria.ap.def.br).

**4. ALTERAÇÕES DO EDITAL**

- 4.1.** Qualquer alteração do Edital será publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e Diário Oficial da União - DOU, para que as alterações passem a integrar os termos de adesão e Credenciamentos em vigor.



## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

- 5.1. O Credenciamento vigorará por 24 (vinte quatro) meses;
- 5.2. O prazo para Credenciamento terá no mínimo 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;
- 5.3. O recebimento do credenciamento será das 08:00h do dia 03 de abril de 2023 e vai até às 17:00h do dia 20 de abril de 2023;
- 5.4. O Credenciado se vincula a data de vigência do Credenciamento.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Poderão habilitar-se para credenciamento pessoas físicas das áreas de Assistência Social e Psicologia, que atenderem aos requisitos, que apresentarem a documentação requerida, no anexo IV deste Edital e possuam:
  - 6.1.1. Formação de nível superior em Serviço Social e Psicologia;
  - 6.1.2. Comprovada experiência mínima de 1 (um) ano na profissão, demonstrados por meio da carteira e/ou contrato de trabalho;
  - 6.1.3. Registro no Conselho Regional de Serviço Social ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso, bem como comprovação de regularidade;
  - 6.1.4. Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Serviço Social, ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso;
  - 6.1.5. Curriculum Vitae profissional atualizado, com a comprovação de formação acadêmica;
  - 6.1.6. Comprovação de situação cadastral no CPF.
- 6.2. Não poderão participar deste credenciamento:
  - 6.2.1. Pessoas jurídicas;
  - 6.2.2. Profissional que não atenda a todos os requisitos previstos no Termo de Referência;
  - 6.2.3. Interessados cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto deste Edital;
  - 6.2.4. Impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as declaradas inidôneas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;



- 6.2.5.** Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
  - 6.2.6.** Que possua parentesco, até o terceiro grau com membros da comissão de credenciamento;
  - 6.2.7.** Que não esteja com regularidade cadastral junto ao respectivo Conselho de Classes.
- 6.3.** A Credenciante decidirá pelo deferimento ou indeferimento do Credenciamento e comunicará ao interessado;
- 6.4.** O Credenciado estará obrigado a se manter, enquanto durar a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da formalização do processo de Credenciamento.
- 7. DO DESCRENCIAMENTO**
- 7.1.** As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 8.1.** As regras acerca do modelo de execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE**
- 9.1.** As obrigações do Credenciado e do Credenciante são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**
- 10.1.** Os critérios de fiscalização e acompanhamento, são os estabelecidos no Termo de Referência.
- 11. DAS MULTAS E PENALIDADES**
- 11.1.** As regras de multas e penalidades, são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 12. DOS RECURSOS**
- 12.1.** Os interessados inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, no Diário Oficial da Defensoria;
- 12.2.** Os recursos serão apreciados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento.

### **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

- 13.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento para o envio das documentações;
- 13.2.** Caberá a Coordenadoria de Contratações decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório;
- 13.3.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@defensoria.ap.def.br](mailto:cpl@defensoria.ap.def.br)
- 13.4.** Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será republicado o Edital.

### **14. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 14.1.** A autoridade competente somente poderá revogar o Edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 14.2.** A anulação do Edital de credenciamento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei no 8.666/93;
- 14.3.** A nulidade do Edital de credenciamento induz ao descredenciamento de todos os credenciados;
- 14.4.** No caso de revogação ou anulação do Edital de credenciamento, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.5.** Em caso de revogação ou anulação, os serviços em curso deverão ser concluídos por parte do credenciado, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do Órgão credenciante.

### **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

- 15.1.** Estará apto ao credenciamento o profissional que cumprir todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
- 15.2.** Após a homologação, a formalização do ajuste contratual será efetivada de acordo com o estabelecido no item 11 do Termo de Referência anexo deste Edital;
- 15.3.** Para a assinatura do instrumento contratual a Credenciada deverá estar em situação regular, apresentar documentação que supra a necessidade legal correspondente.

## 16. DA VIGÊNCIA DA LISTAGEM DE CREDENCIADOS

- 16.1. Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em caso de descredenciamento;
- 16.2. A possibilidade de credenciar-se ficará aberta por 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, nos Diário Eletrônico da Defensoria, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;
- 16.3. O Credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, as mesmas condições mínimas de habilitação exigidas quando do seu credenciamento. **!**

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as notificações e comunicações entre o órgão Credenciante e o Credenciado serão realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail).
- 17.2. Presumem-se válidas as notificações e comunicações dirigidas ao endereço eletrônico do Credenciado, bem como ao seu endereço de correspondência constante no requerimento de credenciamento do interessado, a quem cabe atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva;
- 17.3. Fica Facultada à Credenciante, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 17.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor dos princípios do credenciamento, especialmente a não exclusão, isonomia, impessoalidade, publicidade e economicidade;
- 17.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Credenciante com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;
- 17.6. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento;
- 17.7. Consultas poderão ser formuladas para o e-mail informado neste Edital, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 17h00min;
- 17.8. As informações relativas à classificação/habilitação do Credenciado, bem como os avisos relativos ao Credenciamento, serão disponibilizados aos interessados por meio do Diário Eletrônico desta Defensoria.
- 17.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- 17.9.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 17.9.2.** ANEXO II - Minuta de Contrato
- 17.9.3.** ANEXO III - Modelo de Pedido de Credenciamento
- 17.9.4.** ANEXO IV - Relação dos documentos obrigatórios
- 17.9.5.** ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Contratar com a Administração Pública
- 17.9.6.** ANEXO VI - Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo

Macapá - AP, 31 de março de 2023

FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro DPE-AP  
Portaria 682/2021-DPE-AP

### **ANEXO III - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

#### **Dados Cadastrais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_





RG: \_\_\_\_\_ PF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, profissional com formação de nível superior em \_\_\_\_\_, regulamente inscrito no órgão de classe nº \_\_\_\_\_, venho requerer meu credenciamento perante a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, para prestação dos serviços em minha área de atuação nos termos do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2023.

Seguem anexos os documentos especificados no referido Edital de Credenciamento, com o qual declaro esta de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Autorizo esta Defensoria a divulgar meu nome na sua relação de profissionais credenciados.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações prestadas para fins deste credenciamento.

Macapá - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura

#### ANEXO IV - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1	Pedido de Credenciamento devidamente assinado;
2	Currículo atualizado;



3	Cópia do certificado de conclusão do curso obrigatório para o credenciamento;
4	Cópia da Identidade, CPF e Carteira de Trabalho;
5	Comprovante de Regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> );
6	Cópia do Certificado de reservista – obrigatório para o candidato do sexo masculino;
7	Cópia do Título de Eleitor;
8	Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho Profissional;
9	Comprovação de regularidade perante o Conselho Profissional;
10	Cópia de comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional, caso não possua comprovante em seu nome, fazer uma declaração de próprio punho afirmando residir no endereço informado no comprovante;
11	Cópia de dados bancário (cartão e/ou extrato);
12	Certidão Cível Estadual;
13	Certidão de quitação eleitoral;
14	Certidão Criminal Estadual;
15	Certidão Cível e Criminal Federal;
16	Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;





17	Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Serviço Social, ou Conselho Regional de Psicologia, conforme o caso;
18	Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais ou declaração de sua isenção;
19	Certidão Negativa de Tributos Municipais ou declaração de sua isenção;
20	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



Eu, \_\_\_\_\_, profissional com formação de nível superior em \_\_\_\_\_, regulamente inscrito no órgão de classe nº \_\_\_\_\_, interessado (a) em participar do credenciamento em referência, declaro, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura

## ANEXO VI - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO



Eu, \_\_\_\_\_,  
profissional com formação de nível superior em \_\_\_\_\_, regulamente  
inscrito (a) no órgão de classe nº \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
interessado (a) em participar do credenciamento em referência, declaro, sob as penas da lei que  
me responsabilizo pelo correto tratamento e utilização de dados ao qual eventualmente tenha  
acesso no exercício da função, com a finalidade única de atender os objetivos contidos no  
presente edital, mantendo a confidencialidade de toda e qualquer informação acessada,  
assumindo o compromisso de observar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados -  
LGPD.

Macapá - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura